



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DA PREFEITA
Lei de Criação n.º 572 de 22/06/1994

LEI MUNICIPAL N.º 090/2000.
DE 30 DE MAIO DE 2000.

**“AUTORIZA A CHEFE DO
EXECUTIVO MUNICIPAL A
REALIZAR ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIA”.**

A Prefeita do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que prescreve a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vale do Anari, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizar a realizar abertura de Crédito Suplementar ao orçamento Programa vigente no limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para servir como reforço na seguinte dotação orçamentária.

Ficha - 43 020400 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
 0307021-2012 Manutenção das Atividades da SEMIE
 4.1.2.0-00 Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Os recursos que darão cobertura aos Créditos Adicionais Suplementar de que trata o artigo anterior serão proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Ficha - 49 020400 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
 0951269- 1006 Expansão da Rede de Energia Rural
 4.1.1.0-00 Obras e Instalações R\$ 20.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

GABINETE DA PREFEITA

Lei de Criação n.º 572 de 22/06/1994

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA EM 30 DE MAIO DE 2000.


ZILDA BRAIDO VERLY
Prefeita Municipal

Publicado no Atril do Paço Municipal
e Câmara Municipal em 31/05/2000
conf. art. 89 da Lei Orgânica Municipal.


Damião Silva
Chefe do Gabinete
Dec. 282 - GP - 2.000